

LEI Nº 726/2018, de 04 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 214.254,47 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos) para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**06.06 – Divisão de Merenda Escolar**

12.365.0007.2.049 – Merenda Escolar - Educação Infantil

3.3.90.32.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – FR 110 - 239.....R\$ 48.244,47

12.367.0007.2.052 – Merenda Escolar - Educação Especial

3.3.90.32.00 – Mat., Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita – FR 110 – 245.....R\$ 10,00

08.00 – Secretaria Municipal da Assistência Social**08.03 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

08.243.0017.6.089 – Manutenção FMDCA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – FR 921R\$ 13.200,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 921.....R\$ 8.200,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 921.....R\$ 14.600,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 922.....R\$ 10.000,00

08.243.0017.1.033 - Aquisição Veículos - FMDCA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 922.....R\$ 60.000,00

08.04 – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0017.2.090 – Manutenção FMDI

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – FR 923.....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – FR 923.....R\$ 31.950,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – FR 923.....R\$ 18.050,00

TOTAL.....R\$ 214.254,47

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente, na forma do que preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 110 - MDE/Programa Merenda Escolar - 317.....R\$ 48.254,47

Fonte nº - 921 - FIA-PR - AFAI - Prog. Fam. Paran. Cust Del 95/2017 - 530.....R\$ 21.400,00

Fonte nº - 921 - FIA-PR - AFAI - Prog. Fam. Paran. Inv Del 95/2017 - 534.....R\$ 14.600,00

Fonte nº - 922 - FIA-PR - Prog. Ap. e Fort. Atuação CT Del 107/2017 – 531.....R\$ 70.000,00

Fonte nº - 923 - FIPAR-PR - Inc. Financ. Cust. FMDI Del 001/2017 - 532.....R\$ 10.000,00

Fonte nº - 923 - FIPAR-PR - Inc. Financ. Invest. FMDI Del 001/2017 - 533.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 214.254,47

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 725/2018 ao qual se refere a 8ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2018/2021 oriundo da Lei 670/2017, e 8ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 671/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de julho de 2018.

Ricardo Endrigo
Prefeito